



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 23/05/2019, página 83, colunas I, II e III, leia-se como segue e não como constou:

### **PARECER N° 771/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE ,PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 46/2017.**

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Reis e Sâmia Bomfim, institui o Prêmio "São Paulo Combate a Fome e a Desnutrição", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto à técnica de redação legislativa prevista na Lei Complementar n°95/98.

Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa dos autores, a instituição deste Prêmio tem por objetivo o reconhecimento a iniciativas inovadoras e bem sucedidas no que se refere ao combate à desnutrição, ao estímulo à segurança alimentar e à correta destinação dos resíduos orgânicos no município. Este reconhecimento pelo poder público, fortalecerá os trabalhadores, empresários e sociedade civil para dar prosseguimento ao importante percurso de elevar os níveis de saúde e educação ambiental dos paulistanos.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/05/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2019, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).